



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 047/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....	1163/2021
Decreto Orçamentário nº.....	27/2021
Extrato do Contrato nº .....	066/2021
Extrato Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº.....	13/2017
Extrato do Termo de Colaboração nº.....	001/2021
Extrato da Nota de Empenho nº .....	731/2021

### Câmara Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº .....	001/2021
Portaria nº.....	019/2021

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 1.163/2021

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar as situações de posses referentes ao Bairro Jardim Morumbi e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.132, de 11 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar as situações de posse referentes ao Bairro Jardim Morumbi:

Art. 3º O beneficiário possuidor da área de terreno de doação autorizada deverá até o dia 11 de março de 2022 requerer a Prefeitura Municipal, perante a Procuradoria Jurídica, a formalização da doação do imóvel, juntando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- I - documentos pessoais (CPF e RG);
- II - Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura de União Estável lavrada em cartório;
- III - comprovação que o possuidor beneficiário reside no imóvel;
- IV - contrato de aquisição imóvel se houver.

Art. 2º - Formalizada a doação através de autorização elaborada, pela Procuradoria Jurídica e assinada pela Prefeita

Municipal, o beneficiário deverá providenciar a Escritura Pública e consequente Registro, transferindo o imóvel para o seu nome no prazo máximo de 01 (um) ano da data da referida Autorização.

§ 1º Não sendo providenciada a transferência do imóvel dentro do prazo do caput deste artigo, a doação caducará e o Cartório de Registro de Imóveis não poderá mais efetuar a transferência do mesmo.

Art. 3º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

#### SUPLEMENTAÇÃO

**01.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.36.00.00.00      Outros  
Serviços de Terceiros- Pessoa Física  
100000 -Recursos Ordinários      R\$ 2.100,00

**Sub-Total: R\$ 2.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 2.100,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### REDUÇÃO

**01.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 047/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 2.100,00

**Sub-Total: R\$ 2.100,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 2.100,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 10 de Março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 066/2021. Processo Administrativo nº.: 035/2021. Dispensa de Licitação nº.: 021/2021.** PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL. OBJETO: Transferência de recurso público do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades instrucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefícios dos municípios consorciados. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: A presente aquisição tem o prazo de duração de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 04/03/2021. ASSINAM: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Meio Ambiente - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL – José Fernando Barbosa Dos Santos - Presidente.

**Extrato de Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 13/2017. Processo Administrativo Nº. 018/2017 - Dispensa de Licitação nº 14/2017.** PARTES: Município de Água Clara/ MS e a Srª Ventura Gregório Araújo. OBJETO: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 13/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mês, tendo seu início em 20/02/2021 e seu término em 20/03/2021. R\$ 2.136,78 (Dois mil, cento e trinta e seis reais, setenta e oito centavos), sendo o valor global de R\$ 99.579,54 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 19/02/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Srª Ventura Gregório Araújo

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021. TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.** PARTES: Município de Água Clara – MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO IDOSO PAULO DE TARSO. CNPJ: 01.561.547/0001-29. ENDEREÇO Av. Gioás, 1323, Centro - Selvíria/MS, CEP 79590-000. VALOR MENSAL DO REPASSE: 10 (dez) parcelas de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), conforme cronograma de desembolso.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 31/12/2021. OBJETO DA PARCERIA: O Presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DO IDOSO PAULO DE TARSO do Município de Selvíria/MS, para COLABORAÇÃO no Repasse financeiro para a Associação LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO do Município de Selvíria/MS, para atendimento às pessoas idosas, com vínculos fragilizados e/ou rompidos em regime asilar de Água Clara/MS, de acordo com o Plano de trabalho proposto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA. UNIDADE: 012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA. FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA: 0002 IMPLEMENTAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 2065 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMAS. REDUZIDO: 0405 – 3350.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais). Água Clara/MS, 10 de março de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 731 / 2021, emitido em 05/03/2021

Processo: 1 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 1/2021

Favorecido: 4245 - MARQUES E MARQUES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE CESTAS BASICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS QUE ESTAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA PROCESSO ADM 01/2021 PREGAO PRES.01/2021 ATA 01/2021

Valor: R\$ 20584,2 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 329 - 05.013.08.244.0002.2007-339032000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 05/03/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço. **Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição e fornecimento de produtos de supermercado**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 047/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

**do tipo gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Água Clara/MS.** RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 25/03/2021. LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79680-000. EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações, pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no site <https://www.aguaclara.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>. Obs. O edital retirado pelo site, preencher o recibo e enviar ao setor de licitações através do e-mail ou pessoalmente. INFORMAÇÕES: Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **Observação: DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS E A URGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PELOS LICITANTES.**

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 10 de março de 2021.  
Marta Rosa dos Santos  
Pregoeira

## **PORTARIA Nº 019/2021, de 10 de março de 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão de Assessora Parlamentar I".*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

Artigo 1.º. Nomear REGINA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 001.196.971 SSP/MS, inscrita no CPF nº 987.626.481-87 para ocupar cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1 no Gabinete do vereador MÁRCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

Saylor Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS